



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.697 , DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Promove Peritos Criminais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

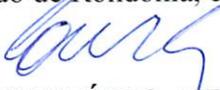
DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Segunda Classe, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300104303	GUIDO HERRMANN	Merecimento	20/01/2015
2	300104244	RALPH DA CRUZ CATRINCK	Merecimento	20/01/2015
3	300103847	ANDREIA DA COSTA OERTEL	Merecimento	20/01/2015
4	300104242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	Merecimento	20/01/2015
5	300104239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Antiguidade	20/01/2015
6	300103872	DAVID MATOS DE OLIVEIRA	Merecimento	20/01/2015
7	300104247	TACIANO MADEIRO NOGUEIRA	Merecimento	20/01/2015
8	300104061	ALEXANDRE ALVES	Merecimento	20/01/2015
9	300103917	MARCELO CARLOS DOS SANTOS	Merecimento	20/01/2015
10	300104240	ANDRESSA TEIXEIRA DE SOUZA GUEDES	Antiguidade	20/01/2015
11	300103935	RICHERS HATZINAKIS SIQUEIRA	Merecimento	20/01/2015
12	300104241	GLAUBER SIMOES SILVA	Merecimento	20/01/2015
13	300104063	ENGEL MEDEIROS COSTA	Merecimento	20/01/2015
14	300104721	CRISTIANE BEHLING ALDRIGHI	Merecimento	02/02/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador